



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Meleiro/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Eder Mattos, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2022.

1. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
05/08/2022 a 05/10/2022	Período de inscrições Local: Secretaria de Educação Horário: Das 07:30 horas às 11:30 horas. Das 13:00 horas às 17:00 horas.
06/10/2022 a 10/10/2022	Processo de seleção
11/10/2022	Divulgação da lista de classificados e dos candidatos selecionados
13 e 14/10/2022	Matrícula dos classificados e selecionados em 1ª chamada
24/10/2022	Início dos Cursos

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas em cada curso, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias de higienização e distanciamento social.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados devem procurar a Secretaria de Educação do município, para realizar a inscrição e aguardar ser chamado para a entrevista de seleção.

3.2 O candidato chamado para entrevista deverá, no ato da mesma, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

- Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:
- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Contracheque atual (recibo de salário);
 - d) Carteira de trabalho;
 - e) Certidão de filhos;
 - f) Histórico escolar.
- 3.3** O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.
- 3.4** Antes de efetuar a inscrição e participar da entrevista de seleção, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.
- 3.5** As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (do cronograma), e o candidato deverá:
- a) Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
 - b) Conferir os dados preenchidos;
 - c) Solicitar e tomar posse do comprovante após o ato de inscrição.
- 3.6** O candidato inscrito(a) deverá manter a posse do comprovante de inscrição até a data de início do curso.
- 3.7** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição em um dos cursos** apresentados pelo **ANEXO I**.
- 3.8** As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9** A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10** A instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1** O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 anos completos;
- 4.2** O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas em cada curso, conforme o Anexo 1 deste edital.
- 4.3** Para efeitos de inscrição, o candidato deverá ser residente no município de Meleiro.
- 4.4** Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas dos cursos ofertados, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:
- a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (3 pontos);
 - b. Demonstração de interesse no momento da entrevista de seleção, em critérios como pontualidade, comunicação e desejo de utilizar o curso para entrar no mercado de trabalho (3 pontos).
 - c. Documentação completa (2 pontos);
 - d. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (2 pontos);
- Obs.: Poderá se adotar como critério o grau de escolaridade de acordo com o curso.**
- 4.5** Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:
- a. O inscrito sem renda;
 - b. O inscrito com menor renda individual mensal;
 - c. O inscrito de maior idade;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- d. O inscrito com maior número de filhos;
- e. O inscrito com menor renda.

4.6 Diante da necessidade, demais documentos para matrícula nos cursos apresentados no Anexo 1 deste edital deverão ser apresentados durante o período estipulado para esse ato.

4.7 Os demais candidatos, classificados pela ordem de pontuação, que excederam ao número máximo das vagas apresentadas em cada curso, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso será publicada no dia 11 de outubro de 2022, a partir das 13h00min, no site oficial da Prefeitura Municipal de Meleiro.

É possível que ocorra algumas chamadas, ocasionadas pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

5.2 Serão realizadas pela Secretaria de Educação até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do(a) candidato(a). A não localização do(a) candidato(a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.3 O(a) candidato(a) será responsável pela sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.4 O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a matrícula e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

5.5 O acompanhamento das divulgações no site oficial da prefeitura municipal, referentes à matrícula num dos cursos apresentados por este Edital é de responsabilidade do candidato.

5.6 O candidato classificado que não apresentar a documentação completa para a matrícula permanecerá com registro condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo responsável por esse registro. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em comunicado oficial.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail educacao@meleiro.sc.gov.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial da prefeitura municipal, de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promovedora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 6.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.
- 6.7** Para mais informações os candidatos podem entrar em contato pelo telefone (48) 3537-8400.

Meleiro/SC, 05 de agosto de 2022.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

ESTELA MEZARI SIMONI FERMO
Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
01	Soldador Básico (MIG, MAG, TIG, Eletrodo Revestido e Óxigas)	20	Vespertino (segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30)	160
02	Soldador Básico (MIG, MAG, TIG, Eletrodo Revestido e Óxigas)	20	Noturno (segunda a sexta-feira das 18h30 às 22h30)	160
03	Costureiro Industrial do Vestuário	20	Vespertino (segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30)	160
04	Costureiro Industrial do Vestuário	20	Noturno (segunda a sexta-feira das 18h30 às 22h30)	160